

LEI Nº 791, DE 29.03.1972.

**APROVA TERMO DE AJUSTE ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO E A
CNAE, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E
CULTURA.**



JUAN PIO GERMANO, Presidente da Câmara Municipal no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50º, item II, da **Lei Orgânica** do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - É aprovado o termo de ajuste, assinado em data de 27 de março de 1972, entre a Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE), do Ministério da Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de Esteio, para execução do Programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar.

Art. 2º - O termo de ajuste de que trata o artigo anterior, acompanha esta lei e dela faz parte integrante.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de março de 1972.

Juan Pio Germano
Pres. da Câmara no exerc. do cargo de Prefeito